



000112

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.555, DE 28 DE fevereiro DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno localizada na Rua Edmundo Morewood, nº 794, Bairro da Estiva, destinado à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 24.227/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Edmundo Morewood, nº 794, Bairro da Estiva, de propriedade de Félix Vieira da Cunha ou quem de direito, cadastrada sob os Bcs. Nºs 4.3.003.145.001, 4.3.003.146.001, 4.3.003.101.001, 4.3.003.102.001, 4.3.003.103.001, 4.3.003.104.001, 4.3.003.105.001, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

“Imóvel com frente para Rua Edmundo Morewood, inicia-se no ponto **A**, ponto este distante **118,30m** do marco zero da presente descrição, marco este localizado na confluência das Ruas Edmundo Morewood no seu lado de numeração par, e com a Rua Domingos Rodrigues do Prado no seu lado de numeração impar, daí segue do ponto **A** em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de **31.25m**, e desenvolvimento de **28,85m** até o ponto **B**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Félix Vieira da Cunha, daí deflete à esquerda e segue **22,65m** até o ponto **C**, confrontando com a Rua Clara Helena Ribeiro, daí deflete à esquerda e segue **23,50m** até o ponto **D**, confrontando com o prédio nº 50, daí deflete à esquerda e segue **18,44m** até o ponto **A** inicial, confrontando com a Rua Edmundo Morewood, perfazendo no perímetro acima uma área de **463,53 m2.**”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1862 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *28* de *fevereiro* de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *28* de *fevereiro* de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA